Prefeitura do Municipio de Porto Velho

D E C R E T O Nº 2165

Reajusta a tarifa para as corridas de taxis no perimetro urbano de Porto Velho e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso XVII do art. 185 da Constituição do Estado de Rondonia.

E CONSIDERANDO os últimos aumentos de combustível, lubrificantes, material de rodagem, peças e acessórios.

D E C R E T A :

Artº- 1º - O reajuste dos serviços de transportes de passageiros em taxis fica estabelecido da seguinte forma:

a) BANDEIRADA

DE CR$ - 660,00 para CR$ - 800,00

b) QUILOMETRO RODADO

DE CR$ - 360,40 para CR$ - 405,00

Artº. 2º - Ficam mantidas as demais disposiçoes do Decreto Municipal nº 1.876, de 23 de Agosto de 1.983.

Artº- 3º- Este decreto entrará em vigor a partir de 00:00 horas do dia 31.08.84, revogadas as disposiçoes em contrario.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

ASSIS DOS ANJOS
Sec. Municipal de Serviços Públicos

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral